

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7582

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.214

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 37755/2026,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VI e X do artigo 3º do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificados, respectivamente, pelos Decretos nº 31.896, de 22 de junho de 2022 e nº 36.565, de 23 de dezembro de 2025, no que se refere aos representantes das Entidades de Classe do Magistério e dos Dirigentes das Instituições de Ensino Federal, na composição do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim - CME-CI, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

VI – Representantes das Entidades de Classe do Magistério:

Titular: Heloisa Gomes da Silva Vaillant

Suplente: Carlos Fernando Santos

(...)

X – Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Federal:

Titular: (...)

Suplente: Patrícia Vieira Noé"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.754, de 08 de fevereiro de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.215

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 32.360/2022, ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 37747/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constante do artigo 2º do Decreto nº 32.360/2022, passando a vigorar conforme segue e sob presidência do primeiro:

"Art. 2º (...)

I - José Carlos Corrêa Cardoso Júnior – Secretário Municipal de Educação /SEME;

II - Simone de Souza Beiriz - SEME;

III - Rachel Santana Torres Poloni - SEME;

IV - Aretuza de Almeida Lima - SEME;

V - Leandro Viera das Neves – SEME;

VI – Diego Buffolo Portinho – SEME;

VII – Dulcinea Fernandes Peres – SEME;

VIII – Liége de Oliveira Avelar Pitanga – SEME."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 34.932/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.216

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 29422/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **THIAGO DE CARVALHO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 019063-06, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, *à Câmara Municipal de Vitória/ES*, no período de *25 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027*, nos termos do Convênio nº 02/2026 e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 29422/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.217

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36974/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Augusto Cesar Sales Ramos**, para responder interinamente, pelo cargo de Gerente de Centros Culturais, Padrão C 2, em substituição à servidora **Márcia da Silva Vieira Bossois**, em virtude do afastamento do cargo por motivo de licença para tratamento de saúde, *a partir de 01 de junho de 2026 até o retorno da servidora da referida licença*, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.049/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.027/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37139/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIANA DE SOUZA RIZZO**, lotada na SEMUI, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS descritas abaixo.

NÚMEROS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 033/2026	6S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 035/2026	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 036/2026	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 037/2026	BUSCAKI ECOMMERCE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 038/2026	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 040/2026	LEADER COMERCIAL LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ATA 042/2026	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2026.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

PORTARIA Nº 1.052/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 0783 e 0801, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37587/2026**, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 0783 e 0801**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 783, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 29 de Abril de 2026;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se da aprovação da Resolução 778/2026, em reunião realizada em 25 de Fevereiro 2026, pelo pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde, observando as Resoluções número 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução nº 453/2012 do CNS;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 26 de março de 2026 a Resolução 0778/2026 com resultado de votação da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2025/2028, do CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS nº 783/2026, da recomposição de representação Governamental e suas 03 (três) cadeiras com seus respectivos conselheiros titular, primeiro suplente e segundo suplente do CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim ES;

Art. 2º Fica aprovado e empossado a indicação dos conselheiros titular primeiro suplente e segundo suplente **Governo Municipal SEMUS Secretaria Municipal de Saúde Seguimento - Gestor/Prestador conforme processo nº9757/2026;**

Art. 3º O mandato do triênio 2025/2028 teve início em setembro de 2025, e seu término será setembro de 2028, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, Resoluções CMS números 067/2012, 068/2012, e 453/2012 do CNS - conselho nacional de saúde e resolução nº 0716/2025 de 18 de Setembro de 2025 e Resolução número 0717/2025 referente ao resultado da eleição do CMS - conselho municipal de saúde e Resolução número 778/2026 referente a composição da mesa diretora;

Seguimento do Governo / Gestor / Prestador

CADEIRA 01

- Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho
- 1º Suplente: Marcio Costa Ribeiro
- 2º Suplente: Luciana de Paulo Azevedo

CADEIRA 02

- Titular: Fábio Gava da Silva
- 1º Suplente: Edgar Malheiros Louzada
- 2º Suplente: Maria Cristina Babosa Ribeiro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Abril de 2026.

ISAC JUCIEL FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
ISAC JUCIEL FRANÇA
Data: 11/05/2026 07:32:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0783/2026, 29 de abril de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.05.19 07:40:13 -03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



RESOLUÇÃO CMS Nº 0801, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela legislação municipal vigente,

Considerando que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas de caráter deliberativo, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

Considerando a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Regimento Interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo, etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que estabelece a realização das etapas municipais no período de 16 de março de 2026 a 04 de julho de 2026;

Considerando a necessidade de garantir a participação social, o controle social e a construção coletiva das diretrizes da política municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde no município;
- II – Formular diretrizes para a política municipal de saúde;
- III – Elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual;
- IV – Eleger delegadas e delegados para a 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º A Conferência será realizada na data de 02 de Julho de 2026, no auditório da escola EEEFM Presidente Getúlio Vargas, localizada à Rua João Franklin Machado, 40, bairro Abelardo Ferreira Machado, Município Cachoeiro de Itapemirim /ES, CEP: 29.309-274, de 7:00h às 17h.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"

Art. 5º A organização da Conferência será coordenada por Comissão Organizadora a ser instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Conferência será estruturada conforme diretrizes metodológicas definidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, observando:

- I – Mesas temáticas;
- II – Grupos de trabalho por eixos;
- III – Plenária deliberativa;
- IV – Processo de votação das propostas.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Art. 7º Serão eleitas 12 (doze) pessoas delegadas para representar o município na etapa estadual, respeitando a seguinte composição:

- I – 50% de usuários;
- II – 25% de trabalhadores da saúde;
- III – 25% de gestores e prestadores de serviços.

Art. 8º A participação na Conferência observará os seguintes segmentos:

- I – Delegados(as), com direito a voz e voto;
- II – Convidados(as), com direito a voz;
- III – Observadores(as).

Art. 9º As propostas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à etapa estadual, conforme normativas vigentes.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ISAC JUCIEL FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAC JUCIEL FRANÇA
Data: 14/05/2026 09:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0801/2026, 13 de Maio de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.05.19 07:39:14 -03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.



PORTARIA Nº 1.053/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2024 - FMS 02/09/2024	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	Contratação de serviços comuns de divulgação dos avisos de licitação e demais matérias legais pertinentes em jornal diário de grande circulação do Estado do Espírito Santo, em formato digital ou impresso, sob demanda, visando atender à legislação quanto à obrigatoriedade da publicidade dos Atos afeitos aos procedimentos licitatórios desta Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	16415/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 291/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 1.056/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **87903/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data do Requerimento	Título	Ref.	Progressão	Jus
029868-01	JOÃO TROCATE MOREIRA NETO	Técnico em Edificações	SEMO	26/06/2008	21/12/2023	Graduação	G	H	21/12/2023

Art. 2º Retificar a Portaria nº **2.397/2024** referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor em tela, passando a constar da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Mudança de biênio	Ref	Promovido a letra	Jus
029868-01	JOÃO TROCATE MOREIRA NETO	Técnico em Edificações	SEMO	26/06/2008	2022/2024	-	H	I	26/06/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.057/2026

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
NAYRA MONTEIRO CRUZ MACHADO	SEMUS	10/04/2026	37109/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.058/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	2014/2024	1º/06/2026	56756/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 35.823/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0076, RATIFICA a contratação direta da empresa credenciada DEBORA ZERBONE STURIÃO - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 23.661.057/0001-37, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para locação de trajes completos para noivas e noivos, destinados aos casais participantes do evento Casamento Comunitário promovido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, por Inexigibilidade de licitação, art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 35.822/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0075, RATIFICA a contratação direta da empresa LUIZA HELENA GULLO - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.918/0001-40, no valor de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), para a locação de trajes completos para noivas e noivos, destinados aos casais participantes do evento Casamento Comunitário promovido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, por Inexigibilidade de licitação, art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18686/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0078, RATIFICA a contratação direta da empresa MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.494.845/0001-49, no valor de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para Contratação do grupo SÓ PRA CONTRARIAR para realização de apresentação musical, consistindo na realização de 01 (um) show com duração mínima de 02 h (duas horas), com início previsto para as 20 h, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no âmbito da programação oficial do evento “Festa de Cachoeiro 2026”, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 019/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

OBJETO: cessão da servidora MARILÉA GOUVÊA DA S. TOREZANI, titular do cargo de Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível II, Letra K, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Assessora Técnica de Nível Superior no IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro da Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

PRAZO: 01/05/2026 até 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Danielly Brandão Távora - Presidente Executiva e Mariléa Gouvêa da Silva Torezani - Servidora.

PROCESSO: 869/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 137/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: TELO SHOWS LTDA

OBJETO: Contratação do Cantor MICHEL TELÓ para realização de apresentação musical no âmbito da programação oficial da “Festa de Cachoeiro 2026”, consistente em 01 (um) show, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia 28 de junho de 2026, às 23h50, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FESTA DE CACHOEIRO 2026				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
28/06/26	23h50	1h30min	R\$ 400.000,00	Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa
Valor Total			R\$ 400.000,00	

PRAZO: 31/12/2026

DOTAÇÃO: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Os recursos oriundos deste processo ocorrerão na Ação 1201.1339212311.037 – Festa de Cachoeiro – Dotação: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 150000000001.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Teófilo Teló - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 18197/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0043

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: VAGNER FRANCISCO DA SILVA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de confecção de Artes Manuais, em favor de Wagner Francisco da Silva, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Contratação de confecção de Artes Manuais - Wagner Francisco da Silva		
Evento: Feira dos Municípios 2026		
QUANTIDADE (COMPLEXO G)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77	R\$ 72,00	R\$ 5.544,00

VALOR: R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.131

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2604/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Wagner Francisco da Silva - Representante da Contratada

PROCESSO: 33419/2026

ID CiudadES: 2026.016E0700001.10.0074

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0047, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra para a construção do Centro Dia no bairro IBC, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 1.479.113,31 (um milhão quatrocentos setenta e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA, CNPJ: 07.530.277/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/05/2026

Astor Dilem dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ACORDO / PAGAMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, ARTIGO 37,§6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INDENIZAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE SEJAM MORADORES DE ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, sito na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, 2º Andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, representada neste ato por seu titular Sr. JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Gestor Público, Portador da Carteira de Identidade nº 376.536-2/ES e inscrito no CPF Nº 143.789.877-75, nomeado pelo Decreto Municipal nº 37.023/2026.

CREDORA: MIXSERV – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO, SERVIÇOS E TRANSPORTE, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 28.221.420/0001-17, com sede a Rua Braulina Baptista Lopes, nº 8, Sala 2-térreo, quadra 60 A, lote 008 Serra-ES, CEP: 29161-121, representada no ato por seu Diretor Financeiro **ESDRAS DE AGUIAR PEREIRA**, responsável técnico inscrito no CRA/ES nº25.025, inscrito no CPF/MF: 537.483.016-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DIREITO

- 1.1 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, para o atendimento aos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal e Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 26 de fevereiro a 14 de março, totalizando 10 dias letivos de serviços estes prestados pela empresa **MIXSERV – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO, SERVIÇOS E TRANSPORTE**, conforme documentos em anexo ao processo.

Tratam-se os presentes autos de pagamento de indenização por serviços prestados no período de 03 dias de fevereiro de 2025 e 07 dias de março de 2025, totalizando 10 dias letivos, em atendimento do transporte escolar rural para os alunos da rede Municipal de Ensino, sendo R\$ 73.333,74 referente a 03 dias de atendimento em fevereiro e R\$ 197.632,28 referente ao atendimento de 07 dias em março de 2025, bem como para atendimento dos alunos da rede Estadual de Ensino, sendo R\$ 38.435,76 referente a 03 dias de atendimento em fevereiro e R\$ 99.391,47 referente ao atendimento de 07 dias em março de 2025, pela empresa CREDORA, totalizando o valor de R\$ 408.793,25 (quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme documentos em anexo ao processo.

Insta ressaltar que o pagamento dos valores aqui testilhados, deve ser feito por meio de sua “natureza indenizatória”,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Valor da Dívida a ser Reconhecida/Indenizada é de R\$ 408.793,25 (quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) sem qualquer incidência de juros moratório e de correção monetária.

2.2 A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretroatável, salvo decorrente de fatos superveniente, em razão do interesse público.

2.3 As partes declaram que, em razão da composição alcançada desistem expressamente a qualquer interesse em discussão judicial ou recursal, desistindo desde logo dos recursos e incidentes decorrentes de litígios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

3.1 Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- 1.a a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- 1.b a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEFINITIVIDADE

5.1 A assinatura do presente termo pelo CREDOR e DEVEDOR importa em confissão

definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em nova ação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 O presente termo de confissão de dívida entra em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em imprensa de publicações oficiais do Município ou afixação em mural de avisos oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, estado do Espírito Santo.

Em tempo, declaro que os serviços foram prestados de acordo com o contrato 033/2025.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, 22 de Maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000983/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RJH4J50	256230	BO00183866	23/04/2026	552-5/00
GKU0546	256230	CH00093472	19/03/2026	554-1/01
FLU3E57	256230	CH00095439	22/04/2026	604-1/02
OYD7404	256230	CH00095763	27/04/2026	663-7/01
PPY9082	256230	CH00094459	31/03/2026	734-0/00
DVI9D67	256230	CH00095857	27/04/2026	554-1/02
OYD7404	256230	CH00095764	27/04/2026	734-0/00

MTT5I16	256230	CH00094195	23/03/2026	554-1/02
OVK6C25	256230	NC26014453	30/04/2026	500-2/00
BTT5192	256230	CH00094593	04/05/2026	723-4/00
PPB3D87	256230	CH00095886	29/04/2026	554-1/02
HDU3C35	256230	CH00095266	24/04/2026	734-0/00
PPZ2B84	256230	CH00093694	30/03/2026	545-2/02
MTE7018	256230	CH00095267	24/04/2026	734-0/00
OYF0942	256230	NC26014537	30/04/2026	500-2/00
MPG5550	256230	CH00095866	28/04/2026	554-1/02
MRJ5144	256230	CH00095260	22/04/2026	734-0/00
TOK0D96	256230	CH00095737	24/04/2026	763-3/01
MRS2173	256230	CH00095885	29/04/2026	554-1/02
RQR2G59	256230	CH00095760	25/04/2026	763-3/01
EOL6D46	256230	CH00095447	24/04/2026	663-7/01
MTW5633	256230	CH00093750	26/03/2026	763-3/02
QRF4A25	256230	CH00095845	27/04/2026	704-8/03
TOL0E34	256230	CH00095193	22/04/2026	554-1/02
MTG6834	256230	CH00094275	28/04/2026	763-3/01
ODG6A02	256230	CH00095468	28/04/2026	518-5/01
MTB9606	256230	CH00095250	22/04/2026	604-1/02
PPS3608	256230	CH00083971	23/04/2026	763-3/01

ODQ6H35	256230	CH00083969	06/04/2026	501-0/00
TOL7D19	256230	CH00088294	25/04/2026	734-0/00
PPJ6I30	256230	CH00095463	28/04/2026	763-3/01
QRH5A55	256230	NC26012171	09/04/2026	500-2/00
ODP4024	256230	CH00094346	27/03/2026	518-5/01
TOR0H51	256230	CH00094449	27/03/2026	734-0/00
TON7I42	256230	CH00094268	23/04/2026	734-0/00
MSU3276	256230	CH00095557	28/04/2026	545-2/01
MPG5550	256230	CH00095209	23/04/2026	554-1/02
MRF3216	256230	CH00094932	24/04/2026	734-0/00
ODE6H26	256230	CH00093803	15/04/2026	551-7/01
PVV4G96	256230	CH00095541	24/04/2026	734-0/00
MQK8021	256230	CH00095231	24/04/2026	554-1/02
MTH1B69	256230	CH00093805	15/04/2026	554-1/01
MSJ1948	256230	CH00095871	28/04/2026	554-1/02
TOR2E26	256230	CH00094019	23/04/2026	734-0/00
OVL7777	256230	CH00094265	22/04/2026	763-3/01
TCH1C95	256230	CH00094866	04/04/2026	734-0/00
RBB3J18	256230	CH00095853	27/04/2026	554-1/02
SGM6I79	256230	CH00094792	07/04/2026	554-1/02
MRL2C19	256230	CH00095202	23/04/2026	554-1/02
MRA8E75	256230	CH00064284	28/04/2026	547-9/00

QRL7B30	256230	CH00094926	22/04/2026	545-2/06
PPW7G71	256230	CH00095454	24/04/2026	763-3/01
MPQ9221	256230	CH00094570	27/04/2026	518-5/01
QRB5889	256230	CH00094691	22/04/2026	763-3/01
MQW7756	256230	CH00094108	27/03/2026	734-0/00
SGK7F25	256230	CH00094708	28/04/2026	763-3/01
QRF4A25	256230	CH00095844	27/04/2026	704-8/01
PXY2C52	256230	CH00095230	24/04/2026	554-1/02
SGA8D78	256230	CH00095458	24/04/2026	554-1/02
SGH4J93	256230	NC26011477	07/04/2026	500-2/00
MPG5550	256230	CH00095840	25/04/2026	554-1/02
FIJ9G31	256230	CH00094685	22/04/2026	763-3/01
PPV0E14	256230	CH00095095	23/04/2026	763-3/01
OCY2B80	256230	CH00095762	27/04/2026	663-7/01
MPW1G04	256230	CH00095548	27/04/2026	762-5/01
PPG1C49	256230	CH00095256	22/04/2026	734-0/00
ODE1023	256230	CH00094565	27/04/2026	518-5/01
PPX4I15	256230	CH00095357	23/04/2026	604-1/02
PPM0I84	256230	CH00094242	07/04/2026	763-3/01
TOF6J87	256230	CH00095210	23/04/2026	554-1/02
OVK7035	256230	NC26011528	07/04/2026	500-2/00
RBF4J12	256230	CH00094639	01/04/2026	554-1/02

PPO9F58	256230	CH00095257	22/04/2026	663-7/01
ODL7B64	256230	CH00094690	22/04/2026	763-3/01
MMK7I61	256230	CH00094688	22/04/2026	604-1/02
FLU5G43	256230	NC26012174	09/04/2026	500-2/00
PPB0905	256230	CH00094700	25/04/2026	763-3/01
SSE6H48	256230	CH00095265	24/04/2026	734-0/00
ODG6A02	256230	CH00095841	25/04/2026	554-1/02
MSH5597	256230	CH00095269	27/04/2026	734-0/00
MTW1B55	256230	CH00094355	27/03/2026	545-2/01
QRE8A50	256230	CH00095091	23/04/2026	763-3/01
ODH4626	256230	CH00095534	24/04/2026	734-0/00
RJL5I21	256230	CH00093672	27/03/2026	570-3/00
HIH9685	256230	CH00093814	22/04/2026	518-5/01
TOG7C55	256230	CH00095861	27/04/2026	554-1/02
PPP3781	256230	CH00094571	27/04/2026	518-5/01
MSZ0157	256230	CH00094574	27/04/2026	518-5/01
QRJ7H56	256230	CH00095739	24/04/2026	763-3/01
TOK0E71	256230	CH00094699	25/04/2026	763-3/02
PPV6864	256230	CH00094277	28/04/2026	763-3/01
PPQ6631	256230	BO00183753	28/04/2026	554-1/01
TOM3H08	256230	BO00181399	20/03/2026	562-2/05
MTW2E44	256230	CH00094436	23/03/2026	734-0/00

TOG0D98	256230	CH00094022	24/04/2026	763-3/01
QPM9E41	256230	CH00094274	28/04/2026	763-3/01
MRA6H18	256230	CH00094209	24/03/2026	554-1/02
PPB1A24	256230	CH00093788	15/04/2026	518-5/01
MQX4B49	256230	CH00082582	24/04/2026	554-1/01
KYA5C10	256230	CH00093773	07/04/2026	763-3/02
SFV1E57	256230	CH00095457	24/04/2026	734-0/00
MSZ7C86	256230	CH00094373	07/04/2026	723-4/00
MTO5H52	256230	CH00092562	31/03/2026	555-0/00
MTX2125	256230	BO00183242	25/03/2026	545-2/06
NYX7C75	256230	CH00093776	07/04/2026	763-3/02
RBC2A97	256230	CH00094442	26/03/2026	734-0/00
MSD6264	256230	CH00089530	26/03/2026	518-5/01
RBC0F91	256230	CH00093905	31/03/2026	763-3/01
PPB3D87	256230	CH00095864	27/04/2026	554-1/02
MSZ0578	256230	CH00094483	07/04/2026	734-0/00
MTX0283	256230	CH00093899	30/03/2026	763-3/01
HNV6A15	256230	CH00095089	22/04/2026	763-3/01
SFV5C81	256230	CH00093876	24/03/2026	734-0/00
MQI9758	256230	CH00094879	04/04/2026	545-2/01
LTQ1E59	256230	CH00094451	27/03/2026	734-0/00
LOV6763	256230	CH00093405	23/03/2026	604-1/02

OVJ2915	256230	CH00094896	07/04/2026	734-0/00
TOR4H49	256230	CH00095353	23/04/2026	604-1/02
SSC1F70	256230	CH00094482	07/04/2026	734-0/00
GMF9D78	256230	CH00095750	25/04/2026	763-3/01
OVJ2022	256230	CH00093066	23/04/2026	613-0/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPW5873	256230	NC26015563	07/05/2026	500-2/00
EVZ5F09	256230	CH00095371	29/04/2026	763-3/02
CMJ2F74	256230	NC26014729	05/05/2026	500-2/00
MSB1D96	256230	CH00095774	02/05/2026	663-7/01
RBF8J05	256230	NC26015390	07/05/2026	500-2/00
SFV2C09	256230	CH00095773	02/05/2026	763-3/01
TUA2H93	256230	CH00096537	08/05/2026	734-0/00

PPK7I29	256230	CH00096044	04/05/2026	763-3/01
QPR0D56	256230	CH00096040	04/05/2026	763-3/01
QRH9C88	256230	CH00095473	29/04/2026	734-0/00
ODO7377	256230	CH00095280	29/04/2026	604-1/02
SGH7H84	256230	CH00095472	29/04/2026	518-5/01
ODO7377	256230	CH00095281	29/04/2026	734-0/00
TTA3E25	256230	CH00096300	23/04/2026	663-7/01
MSZ9G79	256230	CH00096301	23/04/2026	663-7/01
MSZ9842	256230	CH00096267	05/05/2026	554-1/02
QRK7G41	256230	CH00095918	05/05/2026	554-1/02
MPG5550	256230	CH00095909	04/05/2026	554-1/02
SFV0H57	256230	CH00095365	29/04/2026	581-9/06
RBH4F40	256230	CH00095481	30/04/2026	763-3/01
PPK7I51	256230	NC26012183	09/04/2026	500-2/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000997/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
HJZ0H20	256230	NC26004498	10/02/2026	500-2/00	390,46
TOI7A00	256230	CH00091328	03/02/2026	734-0/00	130,16
OYG1I17	256230	CH00087664	11/11/2025	763-3/02	293,47
QRJ5J08	256230	CH00087272	21/10/2025	734-0/00	130,16
HJS3C00	256230	CH00090764	31/01/2026	518-5/01	195,23
PPR7B25	256230	CH00087665	11/11/2025	763-3/02	293,47
MSK7005	256230	CH00088239	14/11/2025	554-1/01	195,23
TOI7A00	256230	CH00091329	03/02/2026	663-7/01	195,23
MSS9326	256230	CH00088065	24/10/2025	518-5/01	195,23

ODS7B08	256230	NC25043641	18/11/2025	500-2/00	586,94
ODQ4408	256230	CH00089274	11/11/2025	518-5/01	195,23
LMV9J77	256230	CH00088735	18/11/2025	599-1/00	293,47
MSM1617	256230	CH00088877	13/11/2025	763-3/01	293,47
PPS7102	256230	NC26004762	10/02/2026	500-2/00	586,94
ODR6C28	256230	CH00088882	13/11/2025	734-0/00	130,16
QMY7D09	256230	CH00074107	18/11/2025	604-1/02	195,23
SFX2J40	256230	CH00085706	28/10/2025	734-0/00	130,16
PPM5B64	256230	CH00087271	21/10/2025	663-7/02	195,23
RBD6D54	256230	CH00089280	14/11/2025	763-3/01	293,47
SFP3B87	256230	CH00091326	03/02/2026	734-0/00	130,16
PPI8488	256230	CH00089050	11/11/2025	763-3/01	293,47
RBC7C95	256230	NC25043252	18/11/2025	500-2/00	260,32
MPG5550	256230	CH00089222	14/11/2025	554-1/02	195,23
QRI5E18	256230	CH00088961	12/11/2025	734-0/00	130,16
TOI7A00	256230	CH00091330	03/02/2026	665-3/01	195,23
OYE7J64	256230	CH00089273	11/11/2025	734-0/00	130,16
RBH4I08	256230	CH00091171	13/02/2026	604-1/02	195,23
OCZ1D37	256230	CH00088879	13/11/2025	734-0/00	130,16
ODT8644	256230	CH00090583	08/01/2026	596-7/00	1467,35
MSG8C83	256230	BO00178988	15/01/2026	554-1/02	195,23

QRI3E47	256230	CH00091175	13/02/2026	599-1/00	293,47
MQU4717	256230	CH00089194	11/11/2025	554-1/02	195,23
PPZ7049	256230	CH00089190	11/11/2025	554-1/02	195,23
SHB3B44	256230	BO00177520	03/02/2026	562-2/01	88,38
MQI8361	256230	BO00181133	10/02/2026	545-2/02	195,23
PPU6G11	256230	CH00089690	25/11/2025	554-1/02	195,23
DMM3483	256230	CH00089207	13/11/2025	554-1/02	195,23
LPT3856	256230	CH00088601	27/11/2025	570-3/00	130,16
PXC8B98	256230	CH00089214	13/11/2025	554-1/02	195,23
SGA6D77	256230	CH00089046	11/11/2025	763-3/01	293,47
MPT6E30	256230	CH00088776	23/12/2025	599-1/00	293,47
ODC3C10	256230	CH00091971	13/02/2026	734-0/00	130,16
ODQ4D51	256230	CH00089232	17/11/2025	554-1/02	195,23
SGB3A24	256230	CH00087804	11/11/2025	612-2/00	293,47
AWZ8528	256230	CH00084796	15/11/2025	604-1/02	195,23
KQP5B83	256230	CH00089703	26/11/2025	554-1/02	195,23
ODO8G17	256230	CH00089206	13/11/2025	554-1/02	195,23
ODC9336	256230	CH00089269	11/11/2025	518-5/01	195,23
SGC0C53	256230	CH00091835	03/02/2026	734-0/00	130,16
QRD4H67	256230	CH00089987	09/02/2026	763-3/01	293,47
LUC7G39	256230	CH00088969	13/11/2025	663-7/01	195,23
ODE4076	256230	CH00089310	06/01/2026	518-5/01	195,23

MSU9H44	256230	CH00070318	09/12/2025	501-0/00	880,41
MSD7I56	256230	CH00087927	21/10/2025	554-1/02	195,23
JOT3990	256230	CH00089051	11/11/2025	763-3/01	293,47
RBB1J70	256230	CH00074130	04/12/2025	734-0/00	130,16
MTE0714	256230	CH00090181	10/02/2026	736-6/02	130,16
SRX2F48	256230	CH00091848	09/02/2026	663-7/01	195,23
MPF3J80	256230	CH00087930	21/10/2025	554-1/02	195,23
MQI5H03	256230	CH00087085	10/10/2025	518-5/01	195,23
TOO9D05	256230	CH00091103	29/01/2026	554-1/01	195,23
MTE1794	256230	NC26003347	29/01/2026	500-2/00	260,32
PPT1F55	256230	CH00087925	21/10/2025	554-1/02	195,23
MSZ8H34	256230	CH00091290	27/01/2026	518-5/01	195,23
MTR9I40	256230	CH00091037	03/01/2026	552-5/00	130,16
MTD4B67	256230	CH00089220	13/11/2025	554-1/02	195,23
OVL0D40	256230	CH00088387	11/11/2025	763-3/01	293,47
FVD6H12	256230	CH00084914	30/01/2026	556-8/00	195,23
PLL0I31	256230	CH00091263	21/01/2026	545-2/06	195,23
MTQ0450	256230	CH00089005	24/11/2025	547-9/00	130,16
RQS4A83	256230	CH00088767	18/12/2025	763-3/01	293,47
MTA4F15	256230	CH00090167	09/02/2026	581-9/01	880,41
MTL8H79	256230	CH00088873	12/11/2025	734-0/00	130,16
ODE6672	256230	CH00089261	11/11/2025	518-5/01	195,23

ODM2G12	256230	CH00085206	10/10/2025	545-2/06	195,23
QRG5H21	256230	CH00091115	01/02/2026	604-1/01	195,23
MTF9348	256230	CH00091543	29/01/2026	554-1/02	195,23
ODB5G02	256230	CH00087522	21/10/2025	551-7/01	195,23
GJU1B79	256230	CH00089058	14/11/2025	763-3/01	293,47
RBB3E32	256230	CH00081750	12/11/2025	545-2/01	195,23
SFZ2H95	256230	CH00088883	13/11/2025	663-7/01	195,23
ERL3F47	256230	CH00089215	13/11/2025	554-1/02	195,23
HLM2725	256230	CH00091833	03/02/2026	734-0/00	130,16
ODF5558	256230	CH00079951	27/01/2026	768-4/01	130,16
KOW8624	256230	CH00091320	03/02/2026	518-5/01	195,23
ODS1714	256230	CH00089903	05/12/2025	554-1/02	195,23
OYK9I83	256230	CH00092365	12/02/2026	554-1/02	195,23
MSU8349	256230	CH00091270	21/01/2026	518-5/01	195,23
MTW0265	256230	NC26001297	08/01/2026	500-2/00	586,94
SGD4B35	256230	CH00081923	23/10/2025	599-1/00	293,47
ODF5848	256230	CH00088507	22/12/2025	734-0/00	130,16
MTT7552	256230	CH00081754	14/11/2025	763-3/02	293,47
EEZ3H37	256230	CH00088139	21/10/2025	554-1/02	195,23
MTA4F15	256230	CH00090168	09/02/2026	734-0/00	130,16
MTN3313	256230	CH00091300	28/01/2026	518-5/01	195,23
MSV7441	256230	CH00091302	28/01/2026	659-9/02	293,47

QRG5H21	256230	CH000911116	01/02/2026	573-8/00	293,47
QNU0C14	256230	CH00086187	09/10/2025	545-2/01	195,23
SFV4I96	256230	CH00087289	24/10/2025	734-0/00	130,16
LQR9B70	256230	CH00090766	31/01/2026	556-8/00	195,23
PPN4D99	256230	CH00084911	28/01/2026	734-0/00	130,16
SRX2F48	256230	CH00091847	09/02/2026	734-0/00	130,16
SGK9A30	256230	CH00089043	11/11/2025	554-1/04	195,23
SFT8H09	256230	CH00084917	30/01/2026	734-0/00	130,16
ODT2H62	256230	CH00085204	09/10/2025	554-1/01	195,23
ODC3C10	256230	CH00091959	12/02/2026	734-0/00	130,16
EMZ3H76	256230	CH00091943	10/02/2026	734-0/00	130,16
NAQ4B12	256230	CH00079919	22/10/2025	545-2/06	195,23
RWU6A61	256230	CH00091593	05/02/2026	554-1/02	195,23
MQI8361	256230	CH00082575	10/02/2026	545-2/02	195,23
RJT9B72	256230	CH00088352	27/10/2025	604-1/02	195,23
SGH5B04	256230	CH00091546	29/01/2026	554-1/02	195,23
MSV7441	256230	CH00091303	28/01/2026	504-5/00	293,47
PPM7D18	256230	CH00088402	21/11/2025	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPT5611	256230	NC26004077	05/02/2026	500-2/00	586,94
ODF6776	256230	NC26003486	03/02/2026	500-2/00	586,94
SFX5E57	256230	CH00091604	10/02/2026	663-7/01	195,23
PPV6978	256230	CH00092350	12/02/2026	554-1/02	195,23
SFZ9E59	256230	CH00087811	14/11/2025	663-7/01	195,23
RBE8A69	256230	CH00090796	12/02/2026	518-5/01	195,23
TOE5I03	256230	CH00092333	12/02/2026	554-1/02	195,23
SGL3J17	256230	CH00087273	21/10/2025	763-3/01	293,47
QRI5E18	256230	CH00077435	08/02/2026	605-0/01	293,47

ODO7377	256230	CH00074109	18/11/2025	734-0/00	130,16
RQS0H89	256230	CH00090177	10/02/2026	734-0/00	130,16
ODF4H04	256230	CH00089476	11/02/2026	763-3/01	293,47
TOE1B81	256230	CH00092362	12/02/2026	554-1/02	195,23
PUU2A41	256230	CH00090779	09/02/2026	518-5/01	195,23
MRU4152	256230	CH00091947	10/02/2026	734-0/00	130,16
MOX3379	256230	CH00072809	03/02/2026	545-2/06	195,23
TTM4A30	256230	CH00092349	12/02/2026	554-1/02	195,23
TOF9J43	256230	CH00088891	17/11/2025	574-6/03	130,16
QUB5F91	256230	CH00091157	10/02/2026	604-1/02	195,23
SGE5C02	256230	CH00075450	13/02/2026	545-2/01	195,23
ODN4022	256230	CH00091856	09/02/2026	518-5/01	195,23
SFY1F10	256230	CH00088567	17/11/2025	605-0/01	293,47
MTR9884	256230	CH00089066	17/11/2025	763-3/01	293,47
PPZ7047	256230	CH00092343	12/02/2026	554-1/02	195,23
PPQ5I80	256230	CH00089472	09/02/2026	763-3/01	293,47
MQH6662	256230	CH00092363	12/02/2026	554-1/02	195,23
RKO9G20	256230	CH00088991	17/11/2025	545-2/06	195,23
SGL5G37	256230	CH00091613	11/02/2026	554-1/02	195,23
SGA9H89	256230	CH00091617	12/02/2026	554-1/02	195,23
MPG5550	256230	CH00091575	04/02/2026	554-1/02	195,23

MPF5757	256230	CH00085728	13/11/2025	518-5/01	195,23
RUB0B67	256230	CH00088886	17/11/2025	550-9/00	130,16
TOK7B81	256230	CH00090174	10/02/2026	734-0/00	130,16
MPW0I01	256230	CH00079950	19/01/2026	554-1/01	195,23
RQT2E22	256230	CH00091273	22/01/2026	545-2/06	195,23
LTX3267	256230	CH00091624	12/02/2026	554-1/02	195,23
PPW1J07	256230	CH00087823	14/11/2025	518-5/01	195,23
PPV0C02	256230	CH00088183	22/10/2025	554-1/02	195,23
RQS3B98	256230	CH00085203	09/10/2025	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

ID (CIDADES): 2025.016E0800001.10.0020.

PROCESSO: 99697/2025.

CONTRATADA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.983.974/0001-27.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DA ANUÊNCIA DO LOCADOR: O Locador, Sr. Rodrigo Simonato Soares, na qualidade de representante dos contratos firmados com o Instituto sob os nº 13/2023 e 15/2024, ao assinar o presente Termo Aditivo, concede anuência expressa para que o Instituto efetue diretamente ao condomínio o pagamento das taxas condominiais relativas às unidades locadas, durante a vigência deste instrumento.

DA INCLUSÃO DE DESPESAS NO CONDOMÍNIO: Considerando que o Contrato nº 01/2026 não dispõe de forma expressa acerca da composição detalhada da taxa condominial, as partes resolvem, por meio do presente Termo Aditivo, estabelecer que o valor da referida taxa abrange as despesas ordinárias do condomínio, tomando como referência o Anexo I – Balancete de abril/2026, integrante deste instrumento, incluindo, entre outras, despesas com água, gás, serviços de portaria e demais encargos condominiais. A presente disposição tem por finalidade conferir maior clareza, transparência e segurança jurídica quanto à composição do valor condominial, assegurando o adequado entendimento das obrigações assumidas, bem como a regular execução contratual, desde que tais despesas estejam devidamente previstas e discriminadas, com indicação clara dos critérios de cálculo e rateio entre as unidades. Fica estabelecido, a título de esclarecimento, que as despesas condominiais são de responsabilidade do Instituto desde o início da vigência do Contrato nº 01/2026, em 01 de janeiro de 2026, devendo seu pagamento ser realizado diretamente ao condomínio, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Permanecem sob responsabilidade dos respectivos locadores apenas as despesas condominiais anteriores à referida data, conforme os contratos vigentes à época. Fica estabelecido, ainda, que as despesas relativas ao IPTU dos apartamentos nº 401, 402, 602 e 702 não se incluem na taxa condominial, devendo ser tratadas especificamente nos respectivos contratos de locação nº 13/2023, 20/2023 e 15/2024.

DA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES: O Locador, Sr. Rodrigo Simonato Soares, será o único representante das unidades de sua propriedade para fins de votação em assembleias condominiais. Fica assegurado ao Instituto o direito de participar livremente das reuniões e assembleias do condomínio, com direito à manifestação, porém sem direito a voto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O condomínio deverá apresentar, mensalmente, prestação de contas detalhada, com a descrição clara e individualizada de todas as despesas incluídas na taxa condominial

DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO: O presente ajuste de pagamento das despesas condominiais encontra-se estritamente vinculado aos Contratos de Locação nº 13/2023, nº 20/2023 e nº 14/2025, firmados com os respectivos Locadores. Parágrafo único. Em razão de sua natureza acessória, a vigência do presente ajuste permanece condicionada

à dos Contratos de Locação mencionados no caput, de modo que, na hipótese de rescisão, término ou extinção de quaisquer deles, o presente contrato de despesas condominiais ficará automaticamente rescindido, independentemente de notificação ou aviso prévio, limitando-se seus efeitos à unidade ou contrato de locação correspondente.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), FRANCISCO SOARES LOUZADO (SÍNDICO DO CONDOMÍNIO) e RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR ANUENTE).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 32517/2023.

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0016.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IGP-M, previstos na cláusula quinta, item 5.1 – Reajuste do Contrato nº 013/2023.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal do aluguel fica acrescido em R\$ 13,94 (Treze reais e noventa e quatro centavos). O valor global do contrato originário, passa de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para R\$ 15.167,28 (Quinze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), a partir da data de 01/06/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 92089/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0018.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IGP-M, previstos na cláusula quinta, item 5.1 – Reajuste do Contrato nº 015/2024.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal da Fração $\frac{1}{3}$ do aluguel fica acrescido em R\$ 41,94 (Quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). O valor global do contrato originário, passa de R\$ 15.444,24 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 15.947,52 (Quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir da data de 01/09/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 92089/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0018.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÓRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão do pagamento do valor referente ao condomínio, anteriormente previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Constituição de Condomínio do Contrato nº 015/2024 e em atendimento ao Contrato nº 001/2026.

DO VALOR SUPRIMIDO: O valor mensal da Fração $\frac{1}{3}$ do condomínio fica suprimido em R\$ 411,85 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). O valor global atualizado do contrato originário, passa de R\$ 20.386,44 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 15.444,24 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir da data de 01/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 51911/2023.

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0021.

LOCADOR: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IGP-M, previstos na cláusula quinta, item 5.1 – Reajuste do Contrato nº 020/2023.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal da fração 2/3 do aluguel fica acrescido em R\$ 83,88 (Oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). O valor global do contrato originário, passa de R\$ 30.888,36 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 31.894,92 (Trinta e mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), a partir da data de 01/09/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 32517/2023.

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0016.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão do valor referente ao item CONDOMÍNIO, citado na cláusula quarta do Contrato nº 013/2023 e em atendimento ao Contrato nº 001/2026.

DO VALOR SUPRIMIDO: O valor mensal do condomínio fica suprimido em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao contrato. O valor global do contrato originário, passa de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais, a partir da data de 01/01/2026.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2025 e encerrando-se em 31/05/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 92089/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0018.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÓRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024 por 12 (doze) meses, referente à locação de fração de 1/3 (um terço) de bens imóveis constituído dos apartamentos de nºs 401, 402 e 602 do Edifício Santa Cecília, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2026 e encerrando-se em 31/08/2027.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel fica reajustado para R\$ 1.328,96 (Mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme estabelecido no 2º Termo de Apostilamento.

DA NÃO PRORROGAÇÃO E PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO: Na hipótese de qualquer das partes — LOCADOR ou LOCATÁRIO — optar por não prorrogar a vigência do contrato de locação, deverá comunicar formalmente a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o término da vigência contratual, a fim de possibilitar a adequada desocupação do imóvel.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 51911/2023.

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0021.

LOCADOR: DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por 12 (doze) meses, referente à de fração de 2/3 (dois terços) de bens imóveis constituído dos apartamentos de nºs 401, 402 e 602 do Edifício Santa Cecília, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2026 e encerrando-se em 31/08/2027.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel fica reajustado para R\$ 2.657,91 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme estabelecido no 3º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula 8.3 do Contrato nº 20/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “8.3. Passam a correr por conta do LOCATÁRIO as despesas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel, a partir do exercício de 2026.” Parágrafo único. As despesas relativas ao IPTU referentes a exercícios anteriores a 2026 permanecem sob responsabilidade do LOCADOR. Fica alterado o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “4.2. O LOCATÁRIO obriga-se a pagar mensalmente ao LOCADOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito na conta-corrente de Débora Simonato Soares Carari, Banco Bradesco, Agência XXXX, conta nº XXXXXX.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ACESSÓRIAS: Fica estabelecido que as despesas relativas ao consumo de água, gás e demais encargos condominiais encontram-se incluídas na taxa de condomínio, a qual será custeada pelo LOCATÁRIO, nos termos do Contrato nº 001/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO PRORROGAÇÃO E PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO: Na hipótese de o LOCADOR optar por não prorrogar a vigência do contrato de locação, deverá comunicar formalmente o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o término da vigência contratual, a fim de possibilitar a adequada desocupação do imóvel.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 32517/2023.

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0016.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023 por 12 (doze) meses, referente à locação de 01 (um) apartamento nº 702, localizado no Edifício Santa Cecília, situado à Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel fica reajustado para R\$ 1.263,94 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2026 e encerrando-se em 31/05/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula 8.4 do Contrato nº 13/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “8.4. Passam a correr por conta do LOCATÁRIO as despesas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel, a partir do exercício de 2026.” Parágrafo único. As despesas relativas ao IPTU referentes a exercícios anteriores a 2026 permanecem sob responsabilidade do LOCADOR.

DAS DESPESAS ACESSÓRIAS: Fica estabelecido que as despesas relativas ao consumo de água, gás e demais encargos condominiais encontram-se incluídas na taxa de condomínio, a qual será custeada pelo LOCATÁRIO, nos termos do Contrato nº 001/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO PRORROGAÇÃO E PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO: Na hipótese de qualquer das partes — LOCADOR ou LOCATÁRIO — optar por não prorrogar a vigência do contrato de locação, deverá comunicar formalmente a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o término da vigência contratual, a fim de possibilitar a adequada desocupação do imóvel.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JOTRAL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 30.981.922/0001-98, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - LOR Nº 0042/2014, por meio do Processo nº 6497/2012, com validade até 26/04/2028, para a atividade de 5-05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exeto jateamento, tendo como atividade principal: 5.07 e secundárias: 28.29-1-99, 45.30-7-04, 45.43-9-00, 29.50-6-00, Localizada na Avenida Francisco Mardegan. nº 28, CEP:29.315-477, no Bairro Boa Vista, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2282026FAT

CARA DE CÃO CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME, CNPJ: 26.432.395/0001-95, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação - LO nº 050/2017, por meio do processo nº 204053/2021, para a atividade de 23.04 – Unidade básica de saúde e clínicas médicas (com procedimentos cirúrgicos) Hospital Veterinário, localizada no bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2262026FAT

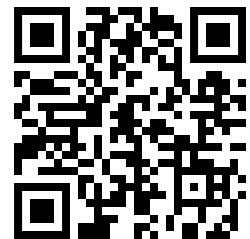
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR